



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº157
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Professor Polivalente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais nº 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 002/2023, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Professor Polivalente, a Sra. **LEILA CÍRES MOURA LISBOA**, brasileira, portadora do RG. de nº 1.911.136, SSP/PI, inscrita no CPF nº 025.608.463-73, residente e domiciliada na rua da Liberdade, Centro, Cristalândia do Piauí/PI, lotada na Escola Tia Belinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo prazo de 2 (dois) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

prorrogáveis por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de agosto de 2023.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL